



MUNICÍPIO DE FORTIM
DECRETO Nº 444/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos, tendo, portanto, o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio de Fortim ao Sr. José Lima da Silva Júnior, Secretário Municipal Interino de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio de Fortim.

§ 1º. A delegação de que trata o **caput** deste artigo autoriza o respectivo gestor a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar licitações e pregões, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas dos Municípios, do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou a União.

§ 2º. Ao ordenador de despesa a que se refere o **caput** deste artigo, é igualmente autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. O Ordenador de Despesa de que trata este Decreto, exercerá essas atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM, em 02 de janeiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal